



EDITAL

3º CONCURSO CERVEJEIRO CASEIRO RANGO BEER - 2018

I – DO CONCURSO

1.1. O presente concurso é realizado pela JCI Chapecó, organização localizada na Rua Quatorze de Agosto, 129 - Maria Goretti, Chapecó - SC, 89801-414, inscrita sob o CNPJ/MF nº 83.676.197/0001-00, doravante denominada “Promotora”.

1.1.1. O presente concurso é direcionado aos cervejeiros **NÃO PROFISSIONAIS**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito anos) no momento da inscrição, residentes e domiciliados no território nacional brasileiro que, ao seu interesse, realizarem sua inscrição.

1.1.1.1. O presente concurso objetiva promover e estimular a cultura da confecção de cervejas caseiras na região oeste de Santa Catarina.

1.1.2. O presente concurso possui o máximo de **50 (cinquenta) inscrições de cervejeiros não profissionais**, que serão validadas por ordem cronológica.

1.1.3. O período de duração das etapas do presente concurso é de 20 de fevereiro de 2018 a 12 de maio de 2018.

1.1.3.1. O **período de inscrição é de 20 de fevereiro de 2018 até 04 de maio de 2018, inclusive**, ou no momento em que completarem-se as 50 (cinquenta) inscrições, o que ocorrer primeiro.

**3º CONCURSO CERVEJEIRO CASEIRO
RANGO BEER 2018**

JCI CHAPECÓ

1.1.4. Ficam cientes os participantes que a Promotora poderá requerer, a qualquer tempo, as confirmações documentais que entender necessárias para validação da participação dos interessados.

1.1.5. Este é um concurso que tem o objetivo de:

- (i) Eleger a melhor cerveja caseira produzida por cervejeiros não profissionais, cuja produção cervejeira não possua características ou identidades comerciais e seja obrigatoriamente produzida em equipamentos caseiros, conforme disposto no item 2.1 deste Regulamento;
- (i) Lançar uma edição especial da cerveja elaborada com a receita escolhida em primeiro lugar.

1.1.6. Estão impedidos de participar:

- (i) Os cervejeiros profissionais;
- (ii) Os cervejeiros que regularmente praticam o ato de comercialização de “cerveja caseira” em bares, restaurantes ou qualquer outro estabelecimento comercial;
- (iii) As pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- (iv) As pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que não sejam residentes e domiciliadas no Brasil;
- (v) Os diretores, administradores, sócios e acionistas do grupo da patrocinadora, os envolvidos na organização deste concurso, inclusive das agências publicitárias, bem como seus cônjuges e parentes de 1º grau de todas as figuras mencionadas neste item.

1.1.7. Este concurso compreenderá as seguintes fases:

Datas	Fase
20/02 a 04/05	Inscrições via <i>site rangobeer.com.br</i>
20/02 a 04/05	Prazo para impugnação dos inscritos
07/05 à 09/05	Recebimento das amostras
11/05	Período de avaliação das amostras pelos jurados especializados
12/05	Divulgação das 2 (duas) cervejas premiadas

1.1.8. Poderão ser impugnadas as inscrições daqueles que não cumprirem as condições deste regulamento:

- (i) Qualquer participante poderá impugnar a inscrição de outro mediante apresentação de prova idônea, que será avaliada pela comissão organizadora.

II – DAS CERVEJAS

2.1. Para fins deste concurso, são consideradas cervejas caseiras aquelas:

- (i) Produzidas por cervejeiros não profissionais;
- (ii) Feitas em equipamentos caseiros não industriais;
- (iii) Não comercializadas em bares, restaurantes ou qualquer outro estabelecimento comercial.

2.2. As cervejas caseiras deverão atender aos critérios de preparação previstos neste Regulamento, respeitando a legislação brasileira de produção de cerveja, bem como não poderão ter sido produzidas em concursos anteriores ou premiadas anteriormente.

III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar deverão acessar o site www.rangobeer.com.br, durante o período de inscrição - indicado no item 1.1.8 acima - e realizar sua inscrição informando, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, de modo a permitir sua identificação e rápida localização:

- (i) Nome e endereços completos;
- (ii) Data de nascimento no formato dd/mm/aaaa;
- (iii) Número do CPF;
- (iv) Telefones para contato com DDD e e-mail válidos;
- (v) Ler e aceitar os termos e condições do Regulamento.

3.1.1. Cada participante poderá enviar apenas 1 (uma) única receita de cerveja para participar do concurso, de acordo com os critérios previstos neste Regulamento, sendo tal controle realizado por meio da verificação do número de inscrição no CPF.

3.2. Após o cadastro no site - indicado no item 3.1 - bem como após o pagamento do valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)** pela inscrição, o participante validará sua participação no presente concurso.

3.2.1. DO ESTILO DE CERVEJA:

O estilo de cerveja escolhido para participação no presente concurso - 3º Concurso Cervejeiro Caseiro Rango Beer 2018 - é **“IRISH RED ALE”**, número 15.A do BJCP 2015.

3.2.2. Junto ao site do Rango Beer, o participante terá acesso ao link do formulário, que deverá ser preenchido, com a receita completa e todas as informações solicitadas, assinado e enviado ou entregue via portador no endereço de postagem indicado, juntamente com a amostra da cerveja.

3.2.3. A receita deverá ser redigida em português, podendo conter tão somente termos e expressões técnicas em outro idioma, se for o caso.

3.3. Serão aceitas as receitas e as amostras da cerveja estilo **“IRISH RED ALE”**, recebidas pessoalmente ou via Correios durante o período de recebimento das amostras indicado no quadro do item 1.1.8 acima, juntamente com o formulário preenchido com a descrição completa da receita da cerveja caseira participante, sendo que somente poderão participar do concurso aquelas recebidas no período de recebimento das amostras, enviadas ao endereço indicado por e-mail aos devidamente inscritos, observando as seguintes instruções:

- (i) O volume de cerveja a ser enviado para julgamento é de **3 (três) garrafas de 300 ml (trezentos mililitros) cada, sem qualquer identificação/rótulo de marcas nas garrafas ou tampas;**
- (ii) O formulário requisitado deverá ser entregue devidamente preenchido na sua totalidade e assinado, informando os ingredientes usados na cerveja. O formulário deverá estar preso na garrafa com elástico;
- (iii) As garrafas deverão possuir um adesivo com o número do CPF do participante, sem qualquer outra identificação/rótulo de marcas nas garrafas ou tampas;
- (iv) Deverão ser enviadas, obrigatoriamente, 03 (três) sugestões de nomes para a cerveja;

3.4 **DO RECIPIENTE DAS AMOSTRAS:** As garrafas e tampinhas devem seguir os seguintes critérios:

- 3.4.1. As amostras deverão estar acondicionadas em garrafas de cor âmbar, respeitando o seguinte modelo: **garrafas de 300 ml do tipo “caculinha”;**
- 3.4.2. Os modelos de garrafas aceitos estão ilustrados no ANEXO I – Modelos de Garrafas e Tampinhas.
- 3.4.3. As garrafas não precisam ser novas e podem apresentar o desgaste natural de utilização.
- 3.4.4. Todas as garrafas devem estar **limpas, sem cola, tinta, inscrições gravadas ou outros rótulos**, exceto aqueles que correspondam à identificação definida por este regulamento, e livres de qualquer outra característica que favoreça a distinção destas perante as demais amostras.
- 3.4.5. As tampas devem ser lisas, metálicas, sem nenhuma inscrição, marca, tinta, adesivo ou avaria e livres de qualquer outra característica que favoreça a distinção destas perante as demais amostras.
- 3.4.6. As tampinhas deverão respeitar um dos seguintes modelos de cor, iguais para todas as garrafas da mesma amostra:
 - i. *cinza/prata;*
 - ii. *preta;*
 - iii. *“fórmula”.*
- 3.4.7. Os modelos de tampinhas aceitas estão detalhados e ilustrados no ANEXO I – Modelos de Garrafas e Tampinhas.
- 3.4.8. Não serão aceitas tampas de outras cores que tenham sido pintadas da cor prata/cinza ou preta.
- 3.4.9. Amostras acondicionadas em garrafas e/ou com tampas que não respeitem os requisitos definidos neste regulamento serão **automaticamente desqualificadas** do Concurso Rango Beer.

3.5. **DA ENTREGA DAS AMOSTRAS:**

- 3.5.1. O período de entrega das amostras de cerveja caseira é de **07/05/2018 a 09/05/2018, das 09:00 às 20:00h,** respeitando todas as informações do item 3.3., sendo que após esta data nenhuma receita ou amostra de cerveja enviada via portador ou pessoalmente será aceita para fins de participação.
- 3.5.2. A entrega das amostras de cerveja caseira e do formulário com a respectiva receita poderão ser efetuadas **pessoalmente ou por correio.**
- 3.5.3. O endereço para entrega pessoal ou via correio **será enviado no e-mail dos cervejeiros caseiros devidamente inscritos** (confirmada a inscrição e pagamento da respectiva taxa).
- 3.5.4. Caso o participante opte por enviar suas amostras por Correio, deverá utilizar para o envio uma embalagem apropriada para o transporte, sendo de total responsabilidade do participante a remessa do material com integralidade e segurança. A organização do Concurso não se responsabiliza por eventuais extravios e/ou garrafas danificadas antes de serem recebidas de acordo as definições deste regulamento.
- 3.5.5. Após o recebimento, as amostras permanecerão armazenadas em ambiente apropriado.

3.6. A inscrição viabilizando a participação neste concurso poderá ser feita somente por meio do site www.rangobeer.com.br, durante o período de inscrição, de forma que o acesso à internet é imprescindível.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do pretense participante/candidato eventual impossibilidade de acesso, interrupções ou suspensões de conexão que possam impossibilitar a sua participação.

3.8. Além dos dados pessoais elencados no item 3.1, é imprescindível que o participante conceda as autorizações e cessões que se fizerem necessária a sua regular participação neste concurso. Assim, após se cadastrar no site www.rangobeer.com.br, o participante deverá obrigatoriamente clicar no campo “*Li e aceito os termos e condições determinados no Regulamento*” concordando assim em:

- (i) Autorizar o uso gratuito da sua imagem, som de voz e nome na internet, em filmes, vídeos, imagens e cartazes, anúncios em jornais, revistas e televisão, toda mídia impressa ou eletrônica, para fins de promoção de concurso cervejeiro da Promotora, independentemente de sua cerveja ser premiada.
- (ii) Assumir plena e exclusiva responsabilidade pela originalidade, ineditismo e titularidade da receita e da amostra da cerveja, incluindo sem limitação responsabilidade por eventuais violações a direitos de terceiros, não se limitando a deveres de segredo industrial, direitos referentes à propriedade industrial e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- (iii) Assumir plena e exclusiva responsabilidade pela elaboração da receita e da amostra da cerveja enviada para os fins de participação neste concurso, isentando a Promotora de qualquer responsabilidade por eventual utilização e/ou exploração indevidas;
- (iv) Autorizar, sem qualquer contrapartida diversa da premiação estipulada neste Regulamento, que a Promotora explore e comercialize a receita da cerveja encaminhada para este concurso, caso esta seja a primeira colocada, mediante transferência dos direitos relacionados à receita premiada em favor da Promotora, nos termos do item **VIII** abaixo, concordando assim que a Promotora poderá ou não utilizar uma das 03 (três) opções de nomes enviadas pelo participante para o lançamento da cerveja ganhadora;
- (v) Aceitar e se submeter integralmente aos critérios e disposição definidos neste Regulamento.

3.9. As receitas e as amostras de cerveja deverão ser de titularidade dos participantes e inéditas – não poderão ter sido publicadas ou premiadas anteriormente neste ou em outros concursos, bem como ter sido objeto de direitos de terceiros. Os participantes deverão estar cientes de que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado por eventual prática ilícita ou que esteja em desacordo com este Regulamento, sem prejuízo de ação de regresso a ser promovida pela Promotora.

IV – DA DESCLASSIFICAÇÃO

41. É imprescindível que o participante na sua inscrição neste concurso, forneça meios para contato completos e atualizados, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência dos dados fornecidos conforme solicitado no Regulamento.

42. Os participantes cujas inscrições contiverem dados incorretos, incompletos e/ou cujas receitas/amostras de cerveja não tiverem sido enviadas nos termos deste Regulamento, para fins de avaliação da comissão julgadora e/ou não atenderem aos demais requisitos e condições previstos neste Regulamento, em especial o disposto nos itens 3.2.1 ao 3.2.3 e/ou da cessão de direitos serão automaticamente desclassificados.

43. O participante será desclassificado automaticamente do concurso em caso de fraude na titularidade ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento, a exclusivo critério da Comissão Julgadora ou dos representantes que realizarão a triagem.

44. As receitas/amostras das cervejas eventualmente enviadas após o término do período de recebimento das amostras e/ou que não observarem as especificações estabelecidas no Regulamento serão desconsideradas e não serão avaliadas pela Comissão Julgadora do concurso.

45. Os impedidos de participar, assim que identificados, serão automaticamente desclassificados sendo suas inscrições anuladas para todos os efeitos de participação neste concurso.

46. Na hipótese de desclassificação, na fase de seleção das cervejas, será selecionado outro participante classificado imediatamente em seguida ao inicialmente selecionado.

V – DA PRÉ-SELEÇÃO DAS CERVEJAS FINALISTAS

5.1. Na medida em que forem sendo recebidas as amostras das cervejas, dar-se-á início na pré-seleção das amostras enviadas para participar no concurso e a verificação da legitimidade da participação, de acordo com os termos previstos no item 3.3, sendo certo que as inscrições e amostras que estiverem em desacordo com este Regulamento não serão consideradas para fins de avaliação por parte da comissão julgadora.

5.1.1. As receitas e as amostras das cervejas recebidas para este concurso não sofrerão, por parte da comissão que as avaliará, nenhuma alteração nos elementos que a compõem nem nos procedimentos de produção.

5.2. A pré-seleção consiste em escolher cervejas caseiras elaboradas por cervejeiros não profissionais nos termos desse Regulamento. A adesão se concretizará mediante o aceite deste Regulamento que pressupõe:

- (i) Que os participantes leram e aceitaram todos os termos deste Regulamento;
- (ii) Que os participantes não possuam qualquer impedimento legal, documental ou de qualquer outra natureza para participar;
- (iii) Que todos os participantes se comprometem a ceder, mediante termo formal, todos os seus direitos sobre a receita da cerveja;
- (iv) Que todos os participantes se comprometem a manter o sigilo de suas receitas, bem como a não comercializá-las durante o período do concurso, independente de sua cerveja ser ou não premiada.

5.3. Todas as amostras poderão ser submetidas a uma pré-análise, caso a Promotora julgue necessário, com objetivo de detectar se a receita apresentada está adequada ao estilo de cerveja escolhido para o concurso – Método *Beer Analyzing System* – e posteriormente serão avaliadas por uma Comissão Julgadora.

VI – DA SELEÇÃO DAS CERVEJAS

6.1 A Comissão Julgadora será formada por profissionais ligados à área de cervejaria, com capacidade e idoneidade para julgar as receitas/amostras de cervejas encaminhadas pelos participantes, preferencialmente Membros do Programa Beer Judge Certification Program – BJCP, utilizando-se dos critérios estabelecidos para este concurso, em número ímpar, de modo que não haja empate.

6.2. As receitas e as amostras das cervejas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- (i) Aparência;
- (ii) Aroma;
- (iii) Sabor;
- (iv) Sensação na boca (*mouthfeel*);

(v) Fidelidade ao estilo proposto.

6.3. As amostras das cervejas pré-selecionadas serão avaliadas em degustação às cegas, sendo certo que nenhum integrante da Comissão Julgadora terá acesso às informações que possam identificar os titulares das receitas/amostras das cervejas que serão avaliadas, bem como à descrição de sua elaboração.

6.4. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

6.5. O resultado com as 2 (duas) cervejas finalistas será divulgado no site www.rangobeer.com.br, a partir de 14 de maio de 2018.

6.6. A colocação dos 2 (dois) finalistas, com a divulgação do grande vencedor será anunciada e comunicada durante a realização do evento, pelo mestre de cerimônia indicado pela Promotora, no dia 12 de maio de 2018.

6.7. A partir de 14 de maio de 2018 serão anunciados e comunicados aos 02 (dois) finalistas sobre sua premiação, por meio de e-mail oficial da Promotora, de acordo com os dados cadastrais informados no cadastro da promoção e também por meio do site www.rangobeer.com.br.

VII – DA CESSÃO DE DIREITOS

7.1. O finalista que vencer o concurso concorda desde já em transferir, gratuitamente, em caráter irrevogável, irretratável e definitivo, os direitos autorais, segredo de negócio e know-how relacionados à receita da cerveja vencedora em favor da Promotora, a partir da data da divulgação do resultado do concurso, em razão de sua participação neste concurso e recebimento do prêmio indicado no item **VIII**.

7.1.1. Poderá a promotora ceder os direitos supra citados à empresa patrocinadora do concurso, com a finalidade que esta produza 1 (um) lote de 1.000 (um mil) litros da cerveja vencedora. Após a comercialização deste lote, cabe a patrocinadora do evento contatar o vencedor e acordarem, diretamente entre si a produção e comercialização de lotes futuros. Não restando à Promotora qualquer responsabilidade sobre estes acordos, ficando a patrocinadora como única responsável por cumprir com os direitos de propriedade sobre lotes futuramente produzidos.

7.2. Após seleção do vencedor a Promotora compromete-se a descartar as amostras das cervejas dos demais participantes, incluindo aqueles que por ventura tenham sido desclassificados, podendo estes fazer uso de suas receitas após a divulgação do resultado deste concurso.

7.3. A cessão de direitos e termos a serem assinados deverão ser enviados digitalmente, no ato da solicitação da Promotora, comprometendo-se os participantes a apresentar o documento original à Promotora.

VIII – DA PREMIAÇÃO

8.1. Cada um dos 2 (dois) finalistas cujas receitas forem escolhidas pela Comissão Julgadora receberá 01 (um) convite para a participação obrigatória no evento do dia 12/05/2018 para acompanhar o anúncio oficial do vencedor. O convite dará direito a 01 (um) acompanhante.

**3º CONCURSO CERVEJEIRO CASEIRO
RANGO BEER 2018**

JCI CHAPECÓ

8.1.1. A Promotora não se responsabiliza pelo traslado dos participantes selecionados até o local do evento.

8.1.2. A classificação e respectiva premiação serão anunciadas durante a realização do evento, pelo mestre de cerimônia indicado pela Promotora.

8.2. O primeiro e grande vencedor receberá:

- 01 (um) diploma e um troféu de “Vencedor do Concurso Cervejeiro Rango Beer 2018” e a certificação de vencedor do concurso;
- 150 (cento e cinquenta) litros da cerveja premiada a ser fabricada pelo patrocinador do concurso.
- Valor líquido de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.3. Já o segundo colocado receberá:

- 01 (um) diploma e um troféu de sua colocação no “Concurso Cervejeiro Rango Beer 2018”;
- Valor líquido de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

8.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por qualquer outro tipo de produto ou serviço.

IX – ENTREGA DOS PRÊMIOS

91. Os diplomas do “Concurso Cervejeiro Rango Beer 2018” e a Certificação do primeiro e grande vencedor, assim como os valores em dinheiro, serão entregues logo após a comunicação da classificação dos 2 (dois) finalistas durante o evento, pelo mestre de cerimônia.

92. O prêmio para o vencedor do concurso que será a produção de 150 (cento e cinquenta) litros de sua cerveja, será acordado diretamente com a patrocinadora do evento para a produção. Onde juntos estipularão data de início da produção, dentre outros detalhes cabíveis.

93. A responsabilidade da Promotora pela premiação encerra-se com a entrega dos prêmios aos vencedores, não cabendo a estes discutir ou redefinir as condições e premissas do concurso ou do prêmio.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão poderá a qualquer momento, a seu critério, suspender ou excluir qualquer participante no caso de fraude.

10.2. Reitera-se que é imprescindível que os participantes deste concurso forneçam meios para contato atualizados, quando da sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência de seus dados cadastrais, conforme solicitado neste Regulamento.

10.3. A Promotora não se responsabiliza por inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas.

10.4. Os participantes reconhecem que a internet não é um meio completamente seguro e, ainda, que não há qualquer tipo de garantia, expressa ou implícita, de que qualquer informação ou material que seja

**3º CONCURSO CERVEJEIRO CASEIRO
RANGO BEER 2018**

JCI CHAPECÓ

publicado ou transmitido esteja totalmente isento de acesso ou uso não autorizado, por hackers, por exemplo. Ainda que a Promotora adote todas as medidas razoáveis para a sua segurança, não há qualquer garantia de que o *site Rango Beer* estará livre de vírus.

10.5 Ficam os participantes cientes, desde já, de que só é permitida a participação neste concurso com receitas/amstras de cervejas que sejam de sua titularidade/autoria, que não constituam uso indevido de espécie alguma.

10.6. Ficam os participantes cientes, desde já, que responderão civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos durante sua inscrição e/ou participação no presente concurso, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

10.7. A marca da cerveja produzida com a receita ganhadora é de titularidade exclusiva da Promotora, podendo ela ser cedida à empresa patrocinadora, no entanto a Promotora irá acatar a sugestão de nome da cerveja indicada pelo ganhador do concurso no momento do envio das amostras e, posteriormente, no momento da criação dos rótulos, teremos a logomarca do Rango Beer, a logomarca da cervejaria que produzirá a cerveja, bem como um dos 3 (três) nomes sugeridos pelo ganhador do concurso.

10.8. Os participantes poderão entrar em contato com a Promotora por meio do e-mail alinereginahanauer@gmail.com para dirimir as eventuais dúvidas e/ou esclarecer problemas relativos à inscrição, nos termos previstos neste Regulamento.

10.9. As dúvidas relativas a este concurso, não previstas neste Regulamento, serão dirimidas por representantes da Promotora, sendo suas decisões soberanas.

10.10. O Regulamento estará disponível para consulta no site da Promotora www.rangobeer.com.br.

10.11. A participação neste concurso constitui ampla e total concordância com o disposto nas cláusulas deste Regulamento.

**Gustavo Cima Carbonera
Presidente JCI Chapecó 2018**

**Jeferson Portela
Coordenador Rango Beer
2018**

**Aline Regina Hanauer
Coordenadora Concurso Cervejeiro
Rango Beer 2018**

ANEXO I - Modelos de Garrafas e Tampinhas

Modelo de garrafa de vidro âmbar para envio das amostras.

Modelo 300 ml

Caçulinha



Modelo de tampas metálicas válidas para envio das amostras.

Prata/cinza

Preta

“Fórmula”



É importante verificar a ausência de qualquer inscrição na tampa.

Não serão aceitas tampas de outras cores que tenham sido pintadas da cor prata/cinza ou preta.